

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO
DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN,
REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO 2002.

Às nove horas e trinta minutos, do nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dois, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti – 15º andar, após a verificação do quorum, foi aberta pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (em exercício), o Sr. Hamilton de Almeida Ramos, substituindo neste ato, o Exmo Sr. Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, a 30ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Foi colocada em votação a Ata e as Decisões n.º 87/2001 e n.º 88/2001 que foram aprovadas por unanimidade. Seguiu-se a seguinte Pauta: 1) Ordem do dia; 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum. 1b) Posse dos Conselheiros recentemente nomeados. 1c) Apreciação e assinatura da Ata da 29ª Reunião Ordinária e das Decisões Nº 87/2001 e Nº 88/2001 do CONPLAN / DF. 2) Assunto para análise: 2a) Referência; Processo n.º 030.001.744/2002; Assunto: Projeto Monumental abrangendo a implantação de Biblioteca e Museu Nacionais, concebidos pelo arquiteto Oscar Niemeyer; Interessado: Secretaria de Estado de Infra-estrutura e obras –SO; 2b) Referência; Processo n.º 139.001.099/2000 (retorno ao CONPLAN); Assunto: Reavaliação da Decisão n.º 072/2001 – Acréscimo de área de construção; Relator: Alberto Alves de Faria (relator quando da Decisão n.º 072/2001). Interessado: Terraço Shopping – Paulo Otávio Investimento Imobiliários. 2c) Referência; Processo n.º 111.000.674/2000; Assunto: Elaboração de Projeto de Urbanismo para a Área de Expansão do Setor de Indústria e Abastecimento – SAI – Trecho 17. Interessado: TERRACAP; Relatora: Concita A. Cemicchiaro; 2d) Referência: Processo n.º 111.005.500/90; Assunto: Deslocamento de Lote para regularização de Área – EQN 410/411 – Região Administrativa Plano Piloto – RA I. Interessado: Phénicia Comércio Construtora Incorporação LTDA; Relator: Paulo Zimbres. 2e) Processo n.º 030.006.562/2000; Assunto: Alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 110/94 no que se refere aos parâmetros de ocupação e construção em lotes da Vila Tecnológica – Guará RA X; Interessado: Valtér Gonçalves Pereira Filho; Relatora: Paula Scafuto; 2f) Referência; Processo n.º 260.012.887/2001; Assunto: Alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 11/89, no que se refere ao uso do subsolo nas Quadras 400 dos setores SHCN e SHCS – Plano Piloto – RA I; Interessado: Administração Regional de Brasília – RA I; Relator: Maurício Canovas Segura; 3) Assuntos Gerais. O conselheiro Hamilton iniciou a reunião dando posse aos novos Conselheiros, bem como reconduziu aqueles designados por Decreto Governamental. A seguir, justificou a necessidade de se ausentar, passando a coordenação dos trabalhos à Dra. Eliana Klarmann, que logo depois colocou em apreciação a Ata da 29ª Reunião Ordinária e as Decisões n.º 87/2001 e 88/2001, as quais foram aprovadas e assinadas por os que compareceram aquela reunião. Solicitou a inversão de pauta, informando que o item “a”, referente ao Projeto Monumental, deverá ser apresentado mais tarde, pois o palestrante ficou impossibilitado de comparecer neste horário. Prosseguiu a reunião, passando ao item “c”, referente ao Processo n.º 111.000.674/2000, relativo ao projeto de urbanismo para a área de Expansão do SIA – Trecho 17. A Conselheira relatora, Dra. Concita, elogiou os pareceres técnicos constantes nos autos, dizendo que só não entendeu, a parte referente ao pleito feito em 1999, pelo Sr. Antônio Guilherme Pinto Mac Culloch, para obtenção de lote na área, com despacho posterior, da DITEC/TERRACAP, ao Sr. Valdo, dizendo para atender a esse pleito. Ressalvou ela, que quanto a parte fundiária, está tudo certo, assim como as demais modificações propostas pelos demais órgãos. As atividades são para indústrias e oficinas, afastando a possibilidade para habitações, excetuando-se uma única residência por lote para a zeladoria. A Dra. Eliana explicou que o pleito citado e anexado ao processo, objeto de dúvida, refere-se a uma identificação de demanda e que o correto seria que tais informações, não fossem anexadas aos autos, mas sim, servirem, simplesmente, como subsídio para futuros projetos. A Dra. Concita solicitou que tal informação constasse do processo. O arquiteto Valdo César Damasceno de Carvalho apresentou a proposta técnica, confirmando que a informação serviu, de fato, para comprovação de um tipo de demanda emergente. afirmou que, de toda forma, não existiria um atendimento direto, visto que os lotes criados serão objeto de licitação pública. Citou que o trabalho de complementação do SIA, iniciado em 1992, nas áreas reservadas para parcelamento futuro. A Conselheira Concita perguntou se foi projetado um lote específico de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), conforme solicitação já referida, sendo-lhe respondido que não, pois o projeto prevê lotes menores que, entretanto, poderão ser licitados juntos. Explicou o Dr. Valdo que a área objeto do projeto se encontra invadida, complementando que o trecho, objeto deste projeto, de fato, constitui-se numa ilha limitada pela via férrea, a Via Estrutural, o Setor de Inflamáveis e o Setor de Indústria propriamente dito. Informou que houve necessidade de reformulação do lote hoje pertencente ao CONAB, para viabilizar um acesso próximo à Feira dos Importados. Explicou que a área de formato triangular, existente no projeto, e que seria utilizada para a criação de lotes, mas está sendo reivindicada pela Rede Ferroviária, e enquanto há o questionamento, ficou reservada para parcelamento futuro. Ressalvou que haverá remanejamento de redes da CAESB. Acrescentou que no seu entender, na hora da locação das redes de infraestrutura, os proprietários da terra deveriam ser consultados antes da colocação das mesmas, neste caso a TERRACAP, e não o inverso, como tem ocorrido. A Conselheira Denise perguntou se foi deixada alguma faixa de segurança junto ao Poliduto; sendo-lhe respondido que sim, pois

existe uma faixa de segurança de 150m (cento e cinquenta metros) junto ao mesmo. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item “d” da pauta referente ao deslocamento de lote para regularização de Área na EQN 410/411 – Região Administrativa – Plano Piloto, sendo explicado pela Dra. Eliana Klarmann, que o Conselheiro Paulo Zimbres que seria o relator não pode comparecer, e portanto, o processo deverá retornar na próxima reunião. Passou-se ao item “e” referente a Alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 110/94, no que se refere aos parâmetros de ocupação e construção em lotes da Vila Tecnológica – Guará. A Conselheira Paula Scafuto leu o seu relato, concluindo com o seguinte voto: “Consustanciada nos autos, voto favoravelmente ao pleito, observando o seguinte: - Deverá ser considerado o aumento, que consistirá em terreno mais um pavimento e modificação da altura de edificação de 3,0 m para 7,0 m, para o lote 01 do conjunto B –QE 03, estendendo-se, ainda aos lotes 01 do conjunto B –QE 02 e lote 01 do conjunto C –QE 03; - A alteração do potencial construtivo não poderá alterar a destinação de uso dos lotes, ressaltando que, o aumento do potencial construtivo fica condicionado ao pagamento da outorga Onerosa do Direito de Construir.” Colocada em votação a matéria, o Conselheiro Almeida questionou o porquê da alteração desses 3 (três) lotes e não dos demais lotes comerciais de n.º 2 (dois). Foi-lhe explicado, pela Dra. Denise Telles, que os conjuntos comerciais só existem como lote 1 (um). Colocada em votação, a matéria foi por unanimidade. Passou-se ao item “f” que deveria ser relatado pelo Conselheiro Suplente da Secretaria de Obras – SO, Maurício Canovas, o que não ocorreu, tendo em vista ter se desligado do CONPLAN, repassando-o ao Conselheiro Titular da SO, Dr. Davi José de Matos, para o relator. Após a leitura do relato, o Dr. Davi concluiu com o seguinte voto: “Desta forma voto a favor da inserção da nota 18k na NGB 11/89”: “conforme redação apresentada na minuta do Decreto acostado às fls. 16, tendo como texto final: “18 K – fica permitida a edificação de depósito e banheiro para a zeladoria do subsolo dos blocos residenciais sem pilotis, das Quadras 400, dos Setores de Habitações Coletivas Norte – SHCN e Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, ressalvadas as disposições contidas no Código de Edificações do Distrito Federal.” O Conselheiro Almeida perguntou se existe a possibilidade de existir blocos sem pilotis na Asa Norte, sendo-lhe respondido que não, bem como que o item incluído é especificamente para os blocos sem pilotis. O Conselheiro Antônio Carlos perguntou se pagariam pela Concessão de Uso sendo-lhe respondido que sim, de acordo com a Lei n.º 388/2001. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Eduardo, representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, perguntou se como suplente, poderia participar de mais de 1 (um) Conselho, pois só agora se deu conta que é também Conselheiro Suplente do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI. Dessa forma, foi-lhe solicitado para se definir em qual deles iria continuar, informando o mais rapidamente possível à ASCOL/SEDUH. O Conselheiro Joaquim Gomes informou também que já é Conselheiro Suplente do Conselho de Meio Ambiente – CONAM e que irá se definir brevemente. A seguir, passou-se ao item “a” da pauta referente ao Projeto Monumental, abrangendo a implantação de Biblioteca e Museu Nacionais, concebidos pelo arquiteto Oscar Niemeyer. A Dra. Eliana informou que a apresentação do Projeto Monumental referente à ocupação do Setor Cultural, foi trazido para análise pelo CONPLAN, tendo em vista o que dispõe o Código de Edificação em seu Art. 63, que estabelece os projetos de Arquitetura das Edificações localizadas dentro do perímetro de preservação, delimitado pela Portaria 314 do extinto Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, devendo ser aprovados e licenciados pelas respectivas Regiões Administrativas, além do que, no parágrafo único, estabelece que os projetos de arquitetura e de reformas dos edifícios e monumentos tombados isoladamente e localizados no Eixo Monumental, serão analisados previamente pelos órgãos de proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Distrito Federal e pelo CONPLAN, antes da aprovação e licenciamento da Região Administrativa. O Conselheiro Davi, usando o aparelho Power Point, apresentou o trabalho preparado originalmente para o uso da apresentação efetuada no exterior para o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento. Explicou que o Projeto Monumental prevê a conservação dos bens tombados. O projeto basicamente busca: consolidar o projeto original da cidade e complementar o Setor Cultural, ora denominado Conjunto Cultural da República. A concepção é de Lúcio Costa e o projeto de Oscar Niemeyer. Na proposta, no lado sul, o Museu ficará próximo a Catedral, e próximo a Rodoviária, a Biblioteca. O projeto propõe unir o lado Sul ao Norte através de uma passagem subterrânea, onde existirá uma galeria de lojas. No lado Norte está previsto um cinema de 180’, e nas proximidades, outras salas de cinemas e um Centro Musical para shows musicais. Informou que o acervo do Banco Central será colocado à disposição do Distrito Federal para o Museu. A Conselheira Márcia Muniz solicitou que na efetivação dos projetos fosse considerada rigorosamente a acessibilidade aos deficientes de locomoção, tanto na parte interna, como na parte externa. O Conselheiro Davi agradeceu a lembrança, ressaltando que isto está sendo considerado. O Conselheiro Almeida informou que estão previstos dois elevadores no museu, lembrando que de fato, no início da arquitetura moderna, isso não era levado em consideração, mas agora tem sido lembrado. Colocada proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item “b”, quando a Dra. Eliana Klarmann expôs que o Dr. Alberto Alves de Faria, enquanto Conselheiro do CONPLAN, relatou o referido processo e que por esse motivo, solicitara que, apesar de não mais ser Conselheiro, que fizesse uma apresentação da matéria. O Conselheiro Vitor, atual representante do CREA, posicionou-se favoravelmente à apresentação do Conselheiro Alberto, mas solicitou que tivesse oportunidade de analisar o processo até a próxima reunião, o que todos concordaram. A Dra. Concita ressaltou que a apresentação do Conselheiro Alberto é pertinente, mas a seu ver, o seu parecer não deve ser encarado como um voto de Conselheiro. O Conselheiro Alberto informou que assumiria a relatoria do processo, já que o mesmo fora encaminhado a ele em templo, e por tratar-se de um recurso à uma Decisão do CONPLAN, resultante de um relato, feito à época por ele. Leu o seu relato, como ilustração da matéria. O Conselheiro Alberto solicitou que lhe fosse informado da validade de seu relato, já que

até a presente data, encontra-se no exercício do mandato, pois o novo representante do CREA só hoje foi empossado. A Dra. Concita informou que no seu entender com a posse do novo representante, ele não poderia relatar esse processo. A Dra. Eliana solicitou que a Assessoria dos Órgãos Colegiados - ASCOL fizesse uma solicitação à PRG para dirimir tal dúvida, solicitando uma resposta formal, antes da próxima reunião. Entrando em Assuntos Gerais a Dra. Eliana Klarmann deu explicação sobre o andamento do Plano Diretor de Publicidade, que está em discussão na Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, bem como sobre o Plano Diretor de Área Tombada, que também encontra-se em discussão, não só no âmbito Governamental, como com entidades representativas da sociedade. Informou, também, sobre a oficina feita pela SEDUH e o Estado do Governo sobre essa temática. Perguntou se seria o caso de se fazer uma apresentação em reunião extraordinária para apresentação do desenvolvimento do P.D de Área Tombada ou seria melhor apresentá-lo na próxima Reunião Ordinária. Decidiu-se então, por apresentá-lo na próxima Reunião Ordinária. Agradecimento ao Conselheiro Alberto Alves de Faria pela cooperação nos trabalhos do CONPLAN durante o período em que representou o CREA - DF junto ao mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Marlúcia Lima Camello Silva, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 09 de maio de 2002.

Presidente Substituto: HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS

Conselheiros Presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO, CLÁUDIO JOSÉ P. V. DE QUEIROZ, CONCITA A. CERNICCHIARO, DAVID JOSÉ DE MATOS, DENISE PRUDENTE F. SILVEIRA, EDUARDO ALVES DE A. NETO, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOAQUIM GOMES ROCHA, JOSÉ CARLOS MELLO, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, MARIA PAULA B. COELHO, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, VITOR COUTO CAVALCANTI, WILMA FERREIRA DA FONSECA.

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO 2002.

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e dois, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar, após a verificação do quorum foi aberta, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Dra. Maria da Glória Rincon Ferreira, a 31ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Seguiu-se a seguinte Pauta: 1) Ordem do dia: 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum, 1b) Posse dos Conselheiros recentemente nomeados. 1c) Apreciação e assinatura da Ata da 30ª Reunião Ordinária do CONPLAN e das Decisões N.º 089/2002 a N.º 092/2002 - CONPLAN/DF. 2) Assunto para análise: 2a) Referência: Proc. n.º 139.001.099/2000 (retorno ao CONPLAN); Assunto: Reavaliação da Decisão n.º 072/2001 - Acréscimo de área de construção; Interessado: Terraço Shopping - Paulo Otávio Investimento Imobiliários; Relator: Vitor Couto Cavalcanti (CREA/DF); 2b) Referência: Proc. n.º 141.002.080/1995; Assunto: Consulta prévia para aprovação de projeto - Setor Cultural Sul - Lote 01 - Plano Piloto RA I; Interessado: Touring Club do Brasil; Relator: José Carlos Mello; 2c) Referência: Proc. n.º 136.001.243/1999; Assunto: Análise do Projeto Urbanístico para a criação da Área Especial n.º 04 da Quadra 06 do Setor de Mansões Park Way - SMPW - na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII; Interessado: Liga de Futebol Amador da Metropolitana; Relator: José Augusto Ramos Dourado; 2d) Referência: Proc. n.º 111.005.500/90; Assunto: Deslocamento de Lote para regularização de Área - EQN 410/411 - Região Administrativa Plano Piloto - RA I; Interessado: Phenicia Comércio Construtora Incorporação LTDA; Relator: Paulo Zimbres; 2e) Proc. n.º 139.000.401/91; Assunto: Revisão de Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB n.º 21/85 dos lotes dos comércios locais das Quadras 411, 505, 811, 913, 1.205 e 1.501 - Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI; Interessado: PANVITA - Construções Imobiliárias; Relator: Alfredo Rossi da Cunha; 2f) Referência: Proc. n.º 030.000.609/2000; Assunto: Proposta de Normas para dimensionamento do sistema viário urbano no Distrito Federal; Interessado: SUDUR/SEDUH; Relator: José Carlos Mello. 3) Assuntos Gerais. 4) Encerramento. Após verificação do quorum, a Dra. Glória iniciou a reunião, ressaltando o valor e a importância deste Conselho, justificando a ausência do Governador e informando aos membros da mesa, que após dar posse aos novos conselheiros, teria que se retirar, tendo em vista outros compromissos assumidos, como representante da SEDUH. Deu posse aos novos conselheiros dizendo palavras elogiosas específicas para cada um: Stéfano Borges Pedrosa - Suplente pela SEFP; André Luiz da Silva Moura - Suplente pela SEMARH; Antônio Carlos Cabral Carpintero - Titular pela UNB; José Galbinski - Titular pela IAB/DF; Cláudia Varizo Cavalcanti - Suplente pela SUPIN/SEDUH; Leu a justificativa de falta de Mônica Nunes - Suplente pela SO e falou sobre a recondução do Conselheiro Paulo Zimbres - Representante da Sociedade Civil. Após ser lido o termo de compromisso e posse dos Conselheiros, todos assinaram o livro de posse. Foi aberta a palavra aos novos Conselheiros. O Conselheiro Stéfano informou que é fiscal tributário de SEFP e vem com a intenção de contribuir da melhor forma possível, com o Governo do Distrito Federal. O Conselheiro André Luiz disse que, em nome da SEMARH, tem o prazer de participar das decisões referentes aos temas de tão grande importância para o Distrito Federal. O Conselheiro Carpintero falou de sua honra de aqui estar, se propondo a contribuir com o que for possível para o desenvolvimento de Brasília. O Conselheiro Galbinski disse pretender seguir a tradição e a postura do IAB, não só no CONPLAN, como na vida pública do Distrito Federal. A Conselheira Cláudia Varizo falou de sua honra de poder representar a SUPIN/SEDUH. A Dra. Glória passou então a condução dos trabalhos à Dra. Eliana Klarmann, que a seguir colocou em apreciação a Ata da 30ª Reunião Ordinária que foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Vitor Couto, representante do CREA, fez a observação de que,

a seu ver, deveria constar na Ata o nome dos Conselheiros empossados, quando a Assessora Cecília Malagutti informou que de fato houve essa omissão na Ata em análise, mas que não mais se repetirá. Foi então colocada em apreciação as Decisões n.º 89, 90, 91 e 92, que após lidas, foram assinadas pelos Conselheiros presentes àquela reunião. Passou-se a análise dos processos, Item 2 "a" Proc. n.º 139.001.099/2000 (retorno ao CONPLAN). O Conselheiro relator Vitor solicitou a sua retirada de pauta, tendo em vista que, a seu ver, o trâmite do processo não seguiu os procedimentos formais, e que a declaração do autor do projeto não corresponde ao previsto pelo CREA. Solicitou que lhe fosse apresentado o Alvará de Construção, a Carta de Habite-se e que constasse o nome do autor do projeto. A Dra. Eliana propôs que os documentos desse tipo, sejam autenticados pelo CREA, antes de vir ao Conselho. O Conselheiro relator se comprometeu a dar o seu posicionamento final, na próxima reunião. Disse que a sua preocupação é com o direito autoral do projeto, e a declaração constante nos autos, não comprova de fato, a autoria do projeto. A Conselheira Márcia Muniz lembrou que seria bom solicitar também cópias das ART's e o conselheiro Vitor acatou essa idéia. Ficou decidido que seriam solicitados tais documentos aos interessados do processo. Passou-se ao Item 2 "b" Proc. n.º 141.002.080/1995. O Conselheiro José Carlos Mello propôs relatar esse processo e, logo a seguir, também o outro de sua responsabilidade, referente ao item 2 "f" da pauta, Proc. n.º 030.000.609/2000. Com referência ao Item 2 "b" expôs tratar-se de aprovação de projeto arquitetônico do Touring Club do Brasil, de autoria do arquiteto Shyam. Leu o pronunciamento do autor do projeto que explica as razões das alterações constantes no mesmo, onde cita que sua proposta deveria ser avaliada pelo arquiteto Oscar Niemeyer, autor do projeto original, e que de fato consta tal anuência nos autos. Explicou que esse projeto veio ao CONPLAN por estar previsto no Código de Edificação de Brasília, devido a edificação situar-se junto ao Eixo Monumental. O Conselheiro relator expôs que apesar da proposta prever a instalação de dois postos de gasolina, não altera as reais condições de decadência do Touring como instituição e, a seu ver, cabe ao Conselho endossar a aprovação da proposta já efetuada pelo Arquiteto Oscar Niemeyer. O Conselheiro Carpintero expôs que a proposta original dessa edificação, ocupada pelo Touring, era para uma Casa de Chá, e o que ora se propõe é a criação de dois postos de gasolina, e por isso, mesmo com o aval do Arquiteto Niemeyer, ele solicita vistas ao processo. Foi-lhe então concedida vistas aos autos. O Conselheiro Almeida expôs que na sua opinião, o posicionamento do Conselheiro Carpintero é muito boa, pois, independente do autor do projeto, é importante a integração desse lote ao Conjunto Cultural ali vizinho. Citou que na época do Governo Cristóvão, houve uma alteração nesse projeto e agora vem essa nova proposta. A área é de fato de integração muito importante, inclusive ao Projeto Monumental. Passou-se ao Item 2 "f" da pauta, Proc. n.º 030.000.609/2000, referente à proposição de normas para o sistema viário urbano no DF. O Conselheiro relator, José Carlos Mello questionou sobre a real necessidade de se fazer essas normas, pois no seu entender, já existem inúmeras normas sobre o assunto. A Dra. Eliana explicou que não é possível a SUDUR elaborar todos os projetos urbanísticos do Distrito Federal, e muitos deles tem ficado a cargo das Administrações Regionais, bem como pela iniciativa privada, e esta norma prevê justamente a uniformização de procedimentos. O Conselheiro Melo expôs que existem normas do DER que devem ser seguidas. Elogiou a equipe que fez o trabalho, pois percebeu-se que foi um trabalho de fôlego, e por sinal, muito bem feito, seguindo toda a legislação existente. Informou que nesses estudos trabalharam 16 (dezesseis) órgãos. Solicitou do técnico coordenador do estudo uma apresentação sucinta. O Engenheiro Ronald Belo explicou que o trabalho demorou seis anos para ser concluído, e que a sua necessidade básica, foi a constatação da falta de formação profissional para a grande maioria de nossos urbanistas, em sistema viário. A norma observou a realidade do Distrito Federal, justamente pela sua característica ímpar. Trabalhou-se com os usos junto aos logradouros, a acessibilidade, o fluxo viário, etc., isto é, com a realidade locacional, com sistemas relacionados às atividades, ao seu entorno e o sistema viário. Explicou que ainda falta complementação à norma para sistemas de uso, como por exemplo: especificações da necessidade de baias de ônibus, de retornos, de canteiro central, e outros. O Conselheiro Galbinski disse que teve oportunidade de ler essas normas e concorda que é um trabalho primoroso e inclusive, pediu uma cópia digital do mesmo, para colocar a disposição de seus alunos. Solicitou que posteriormente, gostaria de saber um pouco mais, sobre os usos, pois constitui-se um problema, por exemplo, um caminho interestadual fazer o retorno num bambolê de entreguadas. Ressaltou que a questão de uso é muito necessária quando se abre acessos em vias onde não deveriam existir, como por exemplo, na Estrada Parque do Lago Sul. Propõe que seja inserido, nas Disposições Transitórias desse estudo, a obrigação de cumprimento das normas de uso, inclusive com as penalidades para o seu não cumprimento. O Engenheiro Ronald retomou às explicações, informando que com referência aos usos, trabalhou-se com Avenidas de Atividades e Polos Geradores de Tráfego. Em relação aos outros usos, a preocupação é de se trabalhar com a tabela, constante no Código de Edificações, de geração de tráfego pelas atividades. Explicou que os seis anos de estudo foram decorrentes dos demais estudos que a este se somaram: o Código de Edificações, o Plano Diretor de Publicidade, etc. O Conselheiro relator votou pela aprovação da proposta. O Conselheiro Carpintero disse não poder opinar sobre essa matéria, devido ao fato de ter tomado posse na presente reunião. A Conselheira Eliana solicitou que fossem dadas cópias desse documento aos novos conselheiros hoje empossados. O Conselheiro Vitor perguntou o que ocorrerá com estas normas após essa aprovação pelo CONPLAN. A Dra. Eliana disse que neste caso, a aprovação será feita por Decreto Governamental, sendo as Atas e Decisões publicadas no DODF, mas que existem casos em que se tem que propor a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, um Projeto de Lei. Colocada em votação, a matéria foi aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes, com a abstenção do Conselheiro Carpintero. Passou-se ao Item 2 "c" Proc. n.º 136.001.243/1999 que não pode ser apreciado pela ausência do relator. Seguiu-se ao item 2 "d" Proc. n.º 111.005.500/90. O Conselheiro Paulo Zimbres após ler o seu relato, explicou as razões técnicas de necessidade de deslocamento do lote sito à EQN 410/411 e alteração à forma do mesmo conforme informações